



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC*  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
*Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE*  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2134  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 8/2012-CONSEPE

**Aprova a oferta e a implantação dos cursos de Licenciatura em Música, Licenciatura em Filosofia e Licenciatura em Ciências Sociais, no Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia-CAMEAM, em Pau dos Ferros, no âmbito do PARFOR presencial.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 14 de março de 2012,

**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN, para participação do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica-PARFOR;

**CONSIDERANDO** que os cursos já foram cancelados pelo Fórum Estadual de Apoio à Formação Docente, atendendo a demanda existente na região;

**CONSIDERANDO** a exigência da CAPES de que os cursos ofertados devem estar cadastrados no e-MEC, e na ausência do cadastro deve ser apresentado um ato emitido pelo Conselho Superior da IES, autorizando a oferta e posterior implantação dos cursos de Licenciatura em Música, Filosofia e Ciências Sociais no *Campus* de Pau dos Ferros,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a oferta e a implantação dos cursos de Licenciatura em Música, Licenciatura em Filosofia e Licenciatura em Ciências Sociais no *Campus* Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia-CAMEAM, em Pau dos Ferros, no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica-PARFOR presencial.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 14 de março de 2012.

Prof. Milton Marques de Medeiros  
Presidente

**Conselheiros:**

Prof. Aécio Cândido de Sousa  
Prof<sup>ª</sup>. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos

Prof. Alexandre Milne-Jones Náder  
Prof<sup>ª</sup>. Kelianny Pinheiro Bezerra

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira  
Prof. Francisco Vanderlei de Lima  
Prof<sup>a</sup>. Lúcia Musmée Fernandes Pedrosa de Lima  
Prof<sup>a</sup>. Genivalda Cordeiro da Costa  
Tec. Adm. Francisco Augusto de Oliveira  
Prof<sup>a</sup>. Mayra Fernandes Nobre  
Prof. José Ricardo da Silveira

Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra  
Prof. Francisco Valadares Filho  
Prof<sup>a</sup>. Kelânia Freire Martins Mesquita  
Prof. Jerônimo Dix-sept Rosado Maia Sobrinho  
Prof. Akailson Lennon Soares  
Prof. Francinaldo Antônio dos Santos  
Prof<sup>a</sup>. Maura Vanessa Silva Sobreira